



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 688/1999

Ementa

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1996 DA PREFEITURA E DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

02/03/1999

Data de Publicação

09/03/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 739/1998](#) - Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Am

DECRETO LEGISLATIVO N.º 688, DE 02 DE MARÇO DE 1999

Aprova as contas do exercício de 1996 da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de março de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º São aprovadas as contas do exercício de 1996 da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de mil novecentos e noventa e nove (02.03.99).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e noventa e nove (02.03.99).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/il

*